
3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 07/2009

Atualiza as tabelas no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da UFIRCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.642, de 04 de dezembro de 1996, combinado com o art. 4º da Lei Estadual nº 13.083, de 29 de dezembro de 2000 e conforme Instrução Normativa da SEFAZ-Ce nº 33/2008, publicado no Diário Oficial de 22.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam atualizadas as custas dos processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual para os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de janeiro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Anexo à Portaria nº 07/2009
Custas Processuais – Tabela I**

I – Das causas em geral

DISCRIMINAÇÃO	Valor das Custas (em R\$)				TOTAL GERAL (A+B+C)
	FERMOJU A	TX.JUDIC B	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	
Até o valor de 50,00	21,23	1,06	22,29	2,55	24,84
Até o valor de 100,00	42,43	2,12	44,55	5,09	49,64
Até o valor de 400,00	54,64	2,73	57,37	6,56	63,93
Até o valor de 800,00	148,59	7,43	156,02	17,83	173,85
Até o valor de 1.700,00	232,47	11,62	244,09	27,90	271,99
Até o valor de 4.200,00	522,21	26,11	548,32	62,67	610,99
Até o valor de 8.500,00	627,31	31,37	658,68	75,28	733,96
Até o valor de 25.000,00	671,91	33,60	705,51	80,63	786,14
Até o valor de 42.000,00	751,54	37,58	789,12	90,18	879,30
Causas acima de 42.000,00	767,38	38,37	805,75	92,09	897,84

II – Mandado de Segurança com valor ou de valor inestimável (cobrado só em caso de sucumbência)

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
21,23	1,06	22,29	2,55	24,84

III – Execuções Fiscais – as custas do nº. I desta Tabela reduzidas:

- a. de 50% (cinquenta p/ cento) se o devedor pagar a dívida antes de feita a penhora.
b. de 30% (trinta p/ cento) se o pagamento da dívida for efetuado antes do julgamento dos embargos do devedor.

IV – Conflitos de jurisdição quando suscitados pela parte.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
63,68	3,18	66,86	7,64	74,50

V- Carta precatória, de ordem, rogatória, justificação, notificação e interpelação.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
21,32	1,07	22,39	2,56	24,95

VI- Justificação em processos previdenciários.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
6,10	0,31	6,41	0,73	7,14

VII- Litisconsórcio ativo originário ou inicial, litisconsórcio facultativo, assistência, oposição, reconvenção e embargos a execução.

- As custas do nr. I desta Tabela

VIII- Exceção de suspeição desacolhida, transitada em julgado.

- As custas do nr. I desta Tabela

IX – Incidentes processuais em geral, autuados em separado ou apensos aos autos principais.

- 40% (quarenta p/ cento) dos valores constantes do nr. I desta Tabela.

X- Restauração de autos.

- As custas máximas do nr. I desta Tabela.

XI – Processos criminais.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
21,32	1,07	22,39	2,56	24,95

XII – Declaração retardatória de crédito.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
15,35	0,77	16,12	1,84	17,96

Custas Processuais – Tabela II**DOS RECURSOS EM GERAL****I – Recursos Cíveis**

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
22,54	22,54

II – Agravos de Instrumento, além das custas de traslado

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
41,87	41,87

III - Recursos Criminais e Cartas Testemunháveis criminais, além das custas com traslado, quando for o caso

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
9,79	9,79

IV – Recursos de decisões proferidas pelo Juizado de Pequenas Causas

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
16,11	16,11

Obs.: São isentos dos pagamentos de custas o agravo retido e os embargos de declaração de sentença ou acórdão. Examinar o Art. 511 do Código de Processo Civil

Custas Processuais – Tabela III**PRÁTICA DE ATOS DIVERSOS****I – VETADO****II – Expedição de carta precatória, ordem, rogatória, e sentença no curso do processo.**

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
9,12	0,46	9,58	1,09	10,67

III – Expedição de carta formal de partilha

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
27,29	1,36	28,65	3,27	31,92

IV – Busca em processo ou livro de secretaria ou escrivania, qualquer que seja o número de folhas, livros ou séries de livros nela compreendidas os papéis arquivados, relativo ao mesmo assunto, ação ou nome. Por ano de busca.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
1,25	0,06	1,31	0,15	1,46

V – VETADO.

VI – Certidão única, negativa ou positiva, de processos distribuídos e em andamento expedidos pelo serviço de distribuição.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
15,13	0,76	15,89	1,82	17,71

Custas Processuais – Tabela IV

ATOS PRATICADOS POR SERVIDORES NÃO REMUNERADOS PELOS COFRES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NAS COMARCAS ONDE NÃO ESTEJA IMPLANTADO O SISTEMA DE SECRETARIAS DE VARAS.

I – Distribuição de feitos judiciais

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
6,10	0,31	6,41	0,73	7,14

II – Cálculo em processos

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
9,11	0,46	9,57	1,09	10,66

III – Realização de leilão ou praça

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
6,10	0,31	6,41	0,73	7,14

IV - Partilha (incluindo o esboço)

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
12,51	0,63	13,14	1,50	14,64

Custas Processuais – Tabela V

I – Liquidação de Sentença

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
15,13	0,76	15,89	1,82	17,71

II – Execução de sentença

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
9,11	0,46	9,57	1,09	10,66

Observações: com o objetivo de facilitar o preenchimento das Guias, consolidamos dentro do item FERMOJU as Custas Processuais e Taxas Judiciárias.

Legenda:

DPC - Defensoria Pública do Ceará

36,92%

8,02

10,98